



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 20 de Março de 2026 – Nº3116

DECRETO 7.372/26  
DE 20 DE MARÇO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.656,09 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e nove centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

| Decreto Nº 7372           |                   |                |                                                                       |                 |          |
|---------------------------|-------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|
| Suplementação de Créditos |                   |                |                                                                       | Data 20/03/2026 |          |
| Cód. Reduz.               | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária                                     |                 | Valor    |
| 988                       | 356               | 1              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>1.10.1.10.122.0019.2075.31909200.15001002 |                 | 4.656,09 |
| Soma:                     |                   |                |                                                                       |                 | 4.656,09 |
| Anulação de Créditos      |                   |                |                                                                       | Data 20/03/2026 |          |
| Cód. Reduz.               | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária                                     |                 | Valor    |
| 356                       |                   | 1              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>1.10.1.10.305.0019.2073.31901600.15001002 |                 | 4.656,09 |
| Soma:                     |                   |                |                                                                       |                 | 4.656,09 |

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

DECRETO 7.373/26  
DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Regulamenta a concessão da gratificação de desempenho eMulti, instituída pela Lei nº 1.866, de 22 de setembro de 2025.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Piraí e outras legislações aplicadas à questão, e:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.866, de 22 de setembro de 2025.;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a concessão da Gratificação de Desempenho eMulti aos servidores integrantes do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Piraí, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e em efetivo exercício nas equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde (eMulti).

Art. 2º Farão jus à Gratificação de Desempenho eMulti os profissionais das categorias previstas na Lei nº 1.866/2025 que ampliarem em no mínimo 10h sua jornada de trabalho até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, observados os critérios e percentuais estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os profissionais médicos farão jus à Gratificação de Desempenho eMulti desde que cumpram integralmente, de forma presencial, a carga horária semanal de 12 (doze) horas junto à equipe eMulti, nos termos da Lei nº 1.866/2025, sendo dispensada, para essa categoria, a ampliação da jornada de trabalho, exigindo-se o cumprimento presencial da carga horária prevista para o cargo.

Art. 3º A avaliação para fins de concessão da Gratificação de Desempenho eMulti será realizada com base em 05 (cinco) eixos, considerados para fins de apuração da pontuação, a saber:

I – Obrigações Funcionais e Relacionamento Interpessoal - cumprimento das atribuições inerentes ao cargo, observância das normas institucionais, ética profissional, cooperação, respeito e qualidade da interação com usuários, colegas de trabalho e demais membros da equipe multiprofissional;

II – Assiduidade - frequência regular ao serviço, considerada a presença efetiva nas atividades previstas, descontadas as ausências justificadas nos termos da legislação vigente;

III – Pontualidade - cumprimento dos horários estabelecidos para início, término e desenvolvimento da jornada de trabalho, bem como participação nas atividades e reuniões programadas;

IV – Produtividade - quantidade e qualidade das atividades e procedimentos realizados, compatíveis com as atribuições do cargo, metas pactuadas, demandas da equipe e da Secretaria de Saúde;

V – Iniciativa e responsabilidade - capacidade de propor soluções, assumir compromissos, atuar de forma proativa, zelar pelos recursos públicos e responder adequadamente pelas atribuições sob sua responsabilidade.

§ 1º Cada eixo de avaliação contará com três possibilidades de pontuação — 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) pontos — podendo ser atribuída, no máximo, a pontuação de 2 (dois) pontos por eixo, conforme o resultado da avaliação realizada.

§ 2º A pontuação final corresponderá à soma dos pontos obtidos nos 05 (cinco) eixos de avaliação, totalizando, no máximo, 10 (dez) pontos, e o pagamento da gratificação será proporcional à pontuação alcançada, observados os percentuais correspondentes à carga horária de trabalho.

§ 3º A avaliação será realizada pelo chefe imediato, mediante justificativa fundamentada que demonstre os critérios adotados e as razões da pontuação final.

§ 4º A avaliação de desempenho terá periodicidade mensal e será realizada pela chefia imediata do servidor avaliado e Coordenação da Atenção Primária à Saúde.

§ 5º No primeiro mês de exercício, a gratificação será paga proporcionalmente aos dias trabalhados, independentemente de avaliação.

Art. 4º – Das hipóteses de não concessão e das limitações da gratificação

I – O profissional com afastamento superior a 15 (quinze) dias, não fará jus à gratificação de desempenho referente ao mês do afastamento;

II – O servidor que possuir duas matrículas e estiver compondo a equipe eMulti não fará jus à gratificação instituída nesta Lei;

III – O valor final somando gratificação e salário base não poderá ultrapassar o valor do cargo de Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar.

| Profissionais exercendo 12h na eMulti |     |
|---------------------------------------|-----|
| NOTA                                  | (%) |
| 0                                     | 0%  |
| 1                                     | 6%  |
| 2                                     | 12% |
| 3                                     | 18% |
| 4                                     | 24% |
| 5                                     | 30% |
| 6                                     | 36% |
| 7                                     | 42% |
| 8                                     | 48% |
| 9                                     | 54% |
| 10                                    | 60% |

**Art. 5º –** Percentuais de Gratificação  
O valor da gratificação, limitada a 200% (duzentos por cento) do vencimento base da categoria profissional, será proporcional à pontuação obtida e à carga horária exercida, observados os limites a seguir:

Obs.: Exclusivo para categoria médica, sem ampliação de carga horária.

| Profissionais que ampliarem a carga horária para 20h na eMulti |      |
|----------------------------------------------------------------|------|
| NOTA                                                           | (%)  |
| 0                                                              | 0%   |
| 1                                                              | 10%  |
| 2                                                              | 20%  |
| 3                                                              | 30%  |
| 4                                                              | 40%  |
| 5                                                              | 50%  |
| 6                                                              | 60%  |
| 7                                                              | 70%  |
| 8                                                              | 80%  |
| 9                                                              | 90%  |
| 10                                                             | 100% |

Obs.: Quando houver ampliação de carga horária de 12h para 20h.

| Profissionais que ampliarem a carga horária para 30h na eMulti |      |
|----------------------------------------------------------------|------|
| NOTA                                                           | (%)  |
| 0                                                              | 0%   |
| 1                                                              | 15%  |
| 2                                                              | 30%  |
| 3                                                              | 45%  |
| 4                                                              | 60%  |
| 5                                                              | 75%  |
| 6                                                              | 90%  |
| 7                                                              | 105% |
| 8                                                              | 120% |
| 9                                                              | 135% |
| 10                                                             | 150% |

Obs.: Quando houver ampliação de carga horária de 12h ou 20h para 30h.

| Profissionais que ampliarem a carga horária para 40h na eMulti |     |
|----------------------------------------------------------------|-----|
| NOTA                                                           | (%) |
| 0                                                              | 0%  |

|    |      |
|----|------|
| 1  | 20%  |
| 2  | 40%  |
| 3  | 60%  |
| 4  | 80%  |
| 5  | 100% |
| 6  | 120% |
| 7  | 140% |
| 8  | 160% |
| 9  | 180% |
| 10 | 200% |

Obs: Quando houver ampliação de carga horária de 12h, 20h ou 30h para 40

**Art. 6º – Vigência**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 20 de março de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alexsandro Sena Silva

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Mauricio Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocioal@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocioal@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COMUNICAÇÃO**

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Jucielma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Eleandro Machado Walverde  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [meioambiente@pirai.rj.gov.br](mailto:meioambiente@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**

Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL**

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9932  
E-mail: [secmpepg@pirai.rj.gov.br](mailto:secmpepg@pirai.rj.gov.br)

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

**Vereadores**

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior



**DECRETO 7.374/26  
DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a delegação de competência a Assessores Jurídicos Municipais, para o recebimento de citações, intimações e notificações judiciais, bem como para a prática de atos processuais em defesa do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência à atuação judicial do Município;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização interna da representação judicial do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada competência aos Assessores Jurídicos Municipais abaixo relacionados, para receber citações, intimações e notificações judiciais em nome do Município; dar encaminhamento imediato às demandas judiciais aos setores competentes; praticar atos processuais necessários à defesa do Município, inclusive a elaboração e assinatura de contestações, apelações, agravos e demais espécies recursais, petições em geral, bem como, acompanhar processos judiciais em que o Município figure como parte ou interessado:

- CRISTIANE E SILVA SANTOS – mat. nº 13.085 - Portaria nº 056/2025;

- LETICIA CARVALHO DOS SANTOS DE ABREU – mat. nº 12.986 - Portaria nº 017/2025;

- SOLANGE FERREIRA DOS ANJOS - mat. nº 12.987 - Portaria nº 018/2025.

**Art. 2º** - Os atos praticados com fundamento neste Decreto deverão observar a legislação vigente, especialmente as normas processuais e os princípios da administração pública.

**Art. 3º** - O presente Decreto poderá ser regulamentado por ato do Procurador Geral do Município, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 20 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.375/26  
DE 20 DE MARÇO DE 2026**

“Institui o Grupo de Acompanhamento para a Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico e da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, com caráter consultivo, técnico e de acompanhamento administrativo, define suas finalidades, composição, forma de funcionamento e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a competência municipal para planejar, organizar e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico e a gestão integrada de resíduos sólidos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização periódica do Plano Municipal de Saneamento Básico como instrumento de planejamento estratégico e condição para acesso a recursos públicos;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, transparência, eficiência, participação social e controle administrativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento técnico, institucional e social das fases do processo licitatório para atualização do PMSB e sua execução contratual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Acompanhamento para a Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico com a gestão integrada de resíduos sólidos, de caráter consultivo, técnico e de acompanhamento administrativo.

**Art. 2º** O Grupo de Acompanhamento tem por finalidade:

I – acompanhar o processo administrativo de licitação destinado à atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico com a gestão integrada de resíduos sólidos, instituído pela agência executora AGEVAP para;

II – acompanhar o cumprimento do objeto, os prazos, as metas e os produtos previstos;

III – analisar tecnicamente relatórios, diagnósticos, propostas e produtos apresentados pela contratada;

IV – emitir recomendações técnicas e administrativas aos órgãos competentes da administração municipal;

V – contribuir para a transparência e o controle social do processo de atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico;

VI – apoiar a articulação entre a administração municipal, a agência executora e os órgãos colegiados ou de controle social existentes.

**Art. 3º** O Grupo de Acompanhamento será composto por estes representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – órgão municipal responsável pelo planejamento;

Sheila Dos Santos Valle - Mat;/ 13010

Maraivan Pereira de Carvalho - Mat;/ 13298

II – órgão municipal responsável pelo meio ambiente;

Igor Xavier Valente - Mat;/ 8250-8

Emanuel Fortunato Xavier - Mat;/ 14043

III – órgão municipal responsável pela saúde pública;

Ana Cristina de Souza Braga - Mat;/ 6357

Rosane Cruz de Melo - Mat;/ 7557

IV – órgão municipal responsável por obras, infraestrutura ou serviços urbanos;

Flávio de Souza Coelho - Mat;/ 5961

José Henrique de Carvalho Ferreiro - Mat;/ 6896

V – órgão municipal responsável por serviços públicos;

Clovis dos Santos Basílio - Mat;/ 11581

Roberta Cristina Ribeiro Silva - Mat;/ 13511

VI – Representantes de Sociedade Civil Organizada (ACEPI)

Charles Freitas Rodrigues – CPF; 080.123.097-77

César Correa de Almeida Júnior – CPF; 055.808.447-86

**Parágrafo único** - A participação no Grupo de Acompanhamento será considerada serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 4º** A agência executora poderá ser convidada a participar das reuniões do Grupo de Acompanhamento, exclusivamente para fins de esclarecimentos técnicos, sem direito a voto ou deliberação.

**Parágrafo único** - A participação da agência executora não afasta a responsabilidade da administração municipal pela fiscalização e gestão contratual.

Igor Xavier Valente - Mat;/ 8250-8

Emanuel Fortunato Xavier - Mat;/ 14043

**III** – órgão municipal responsável pela saúde pública;

Ana Cristina de Souza Braga - Mat;/ 6357

Rosane Cruz de Melo - Mat;/ 7557

**IV** – órgão municipal responsável por obras, infraestrutura ou serviços urbanos;

Flávio de Souza Coelho - Mat;/ 5961

José Henrique de Carvalho Ferreiro - Mat;/ 6896

**V** – órgão municipal responsável por serviços públicos;

Clovis dos Santos Basílio - Mat;/ 11581

Roberta Cristina Ribeiro Silva - Mat;/ 13511

**VI** – Representantes de Sociedade Civil Organizada (ACEPI)

Charles Freitas Rodrigues – CPF; 080.123.097-77

Cézar Correa de Almeida Júnior – CPF; 055.808.447-86

**Parágrafo único** - A participação no Grupo de Acompanhamento será considerada serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 4º** A agência executora poderá ser convidada a participar das reuniões do Grupo de Acompanhamento, exclusivamente para fins de esclarecimentos técnicos, sem direito a voto ou deliberação.

**Parágrafo único** - A participação da agência executora não afasta a responsabilidade da administração municipal pela fiscalização e gestão contratual.

**Art. 5º** O Grupo de Acompanhamento reunir-se-á periodicamente, conforme cronograma definido por seus membros, ou sempre que convocado por sua coordenação.

**§1º** As reuniões serão registradas em atas, que deverão ser disponibilizadas para consulta pública, observado o princípio da transparência.

**§2º** As decisões e recomendações do Grupo de Acompanhamento terão caráter consultivo e não vinculante.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 20 de março de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 426/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº020213/000705/2026;

**R E S O L V E** exonerar **JACQUELINE PENNA MARTINS**, matrícula nº 9020, do Cargo em comissão de Diretor de Escola II, a partir de 02/02/2026.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 20 de março de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 427/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR- 020206/000474/2026;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais, **PAULO ROGÉRIO AFONSO**, Gerente de Programa Especial e Trabalho, matrícula nº 6952 e **LEONARDO MOLINARI GALDINO**, Chefe de Divisão de Receita, matrícula nº 9262, para exercerem a função de Fiscalizar e acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 017/2026,celebrada com a empresa RAVI E-COMMERCE LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 20 de março de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 428/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/000733/2026;

**RESOLVE**, conceder por 02 (dois) anos a licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração a servidora municipal, **JEANNY DOS ANJOS DE FREITAS**, Psicólogo I, matrícula nº 12336, a partir de 01/04/2026, nos termos do artigo 107 da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 20 de março de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

**OBJETO:** A Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de junho de 2009 e legislação suplementar, convoca os agricultores familiares rurais e empreendedores familiares rurais para audiência pública que fará realizar em **13/04/2026 com início às 9 horas** com a finalidade de Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

**Local:** Secretaria Municipal de Educação, Rua XV de Novembro, 390, Centro, Pirai-RJ

**Informações:** Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL  
TERMO ADITIVO

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo

**Partes:** Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e o Consultor Jurídico Sr. Mauro Lúcio da Silva, Advogado, Especialista em Direito Público e Direito Sanitário.

**Fundamento:** A prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica visando a implementação e o acompanhamento de projetos e programas de saúde, bem como a modernização gerencial da gestão do SUS, no âmbito do município, em todos os campos da atenção, inclusive quanto aos aspectos legais, operacionalização do Fundo Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

**Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de contrato para o período de 12 (doze) meses tendo início em 28/03/2026 e término em 28/03/2027.

**Autorização:** Processo nº. 000811/2026.

**Data da Assinatura:** 20 de março de 2026.

EXTRATO CONTRATUAL  
ERRATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

**Instrumento:** 1º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº. 053/2025.

**Partes:** Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e Ativa Médico Cirúrgico Ltda.

Onde se lê:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a redução de valor e a troca de marca do item 23 da Ata de Registro de Preços nº. 053/2025, referente eventual aquisição de medicamentos básico, excepcional, estratégico e especializado para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO     | MARCA | UND        | QTD     | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------|-------|------------|---------|-----------------|-----------------|
| 23   | ATENOLOL 50MG | EMS   | COMPRIMIDO | 180.000 | 0,04            | 7.200,00        |

Leia-se:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a redução de valor e a troca de marca do item 23 apenas para as Notas de Empenho 339 e 340 de 2026, não se aplicando a toda a Ata de Registro de Preços nº 053/2025, referente eventual aquisição de medicamentos básico, excepcional, estratégico e especializado para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO     | MARCA | UND        | QTD     | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------|-------|------------|---------|-----------------|-----------------|
| 23   | ATENOLOL 50MG | EMS   | COMPRIMIDO | 120.000 | 0,04            | 4.800,00        |

**Autorização:** Processo nº. PIR-020216/000323/2026.

**Data da Assinatura:** 20 de março de 2026.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 12/2023.

**Identificação:** Processo n.º 00162/2026, de 23 de fevereiro de 2026.

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI e BIO WORLD SISTEMAS LTDA

**Objeto:** Prorrogação do contrato de fornecimento de licença, suporte técnico e atualizações de software de controle de acesso e de ponto eletrônico.

**Prazo de vigência:** 06/03/2026 a 05/03/2027.

**Data:** 05 de março de 2026.

**Valor:** R\$ 42.433,68 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI

**Pauta da Reunião do dia 09 de abril 2026, às 9:00 horas,**

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Pirai

**Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 16 – Centro – Pirai/RJ**

**Reunião Extraordinária**

**1) Recursos Voluntários:**

**- Processos administrativos nºs 020204/000324/2026 – 020204/000325/2026 – 020204/000326/2026 - 020204/000327/2026**

**- Notificações: 91/2025 - 92/2025 – 93/2025 – 94/2025**

**- Recorrente: Light Energia S. A.**

**- Recorrido: Município de Pirai**

**- Relatora: Anderluci de Abreu Victor**

**Maria Cristina Mitroff Vidal**

**Secretária do C.M.C.P.**



MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)                                                                                                            |                            |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                                                                        | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                | 61.473.624,46              | 59.746.075,53                                |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                                                                            | 7.114.028,55               | 7.930.048,88                                 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                                                                                                               | 895.348,00                 | 663.544,31                                   |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                                                                                                          | 42.167.906,02              | 38.918.467,58                                |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                                                                                                                    | 11.296.341,89              | 12.234.014,76                                |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                                                                                 | 165.094.539,55             | 155.637.364,55                               |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                   | 40.863.942,00              | 40.054.583,17                                |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                                                                                                                  | 37.677.250,00              | 35.637.232,39                                |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e                                                                                                                             | 3.186.692,00               | 4.417.350,78                                 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                  | 116.595.932,69             | 106.820.432,69                               |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                        | 2.956.388,81               | 3.347.575,83                                 |
| 2.4- Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                   | 46.570,00                  | 119.237,00                                   |
| 2.5- Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                  | 3.272.987,83               | 3.722.138,08                                 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                                              | 0,00                       | 0,00                                         |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                      | 1.358.718,22               | 1.573.397,78                                 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                                                                                                    | 226.568.164,01             | 215.383.440,08                               |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))                                                                                 | 32.381.569,51              | 30.244.002,75                                |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 24.260.471,49              | 23.601.857,26                                |

| FUNDEB                                              |                            |                                              |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO           | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS           | 32.294.494,40              | 29.988.358,20                                |
| 6.1- FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos | 29.294.494,40              | 29.050.110,27                                |
| 6.1.1- Principal                                    | 29.179.494,40              | 28.832.590,12                                |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira          | 115.000,00                 | 217.520,15                                   |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb          | 0,00                       | 0,00                                         |
| 6.2- FUNDEB – Complementação da União - VAAF        | 2.000.000,00               | 806.350,10                                   |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

20 março 2026 22:22:02

Continua ( 1 / 8 )

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

**Lenilda B. R. P. Silva**  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

| FUNDEB                                       |                            |                                              |
|----------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO    | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |
| 6.2.1- Principal                             | 2.000.000,00               | 799.444,74                                   |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                       | 6.905,36                                     |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb   | 0,00                       | 0,00                                         |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00                       | 0,00                                         |
| 6.3.1- Principal                             | 0,00                       | 0,00                                         |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                       | 0,00                                         |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb   | 0,00                       | 0,00                                         |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 1.000.000,00               | 131.897,83                                   |
| 6.4.1- Principal                             | 1.000.000,00               | 131.009,60                                   |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                       | 888,23                                       |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb   | 0,00                       | 0,00                                         |

|                                                               |               |               |
|---------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | -3.202.075,11 | -1.411.412,63 |
|---------------------------------------------------------------|---------------|---------------|

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR      |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                       | 631.626,52 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                       | 631.626,52 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                             | 0,00       |

|                                                                    |               |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 30.619.984,72 |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|

| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB  | 32.926.120,92             | 30.138.150,53                                | 30.138.150,53                                | 30.138.150,53                           | 0,00                                                  |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA         | 29.686.691,71             | 27.767.711,72                                | 27.767.711,72                                | 27.767.711,72                           | 0,00                                                  |
| 10.1.1 - Educação Infantil                     | 4.607.516,87              | 4.533.343,87                                 | 4.533.343,87                                 | 4.533.343,87                            | 0,00                                                  |
| 10.1.2- Ensino Fundamental                     | 25.079.174,84             | 23.234.367,85                                | 23.234.367,85                                | 23.234.367,85                           | 0,00                                                  |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos           | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |
| 10.1.4- Educação Especial                      | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

20 março 2026 22:22:02

Luiz Fernando de Souza  
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|-------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 10.1.5- Administração Geral                     | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS                           | 3.239.429,21              | 2.370.438,81                                 | 2.370.438,81                                 | 2.370.438,81                            | 0,00                                                  |
| 10.2.1- Educação Infantil                       | 343.000,00                | 343.000,00                                   | 343.000,00                                   | 343.000,00                              | 0,00                                                  |
| 10.2.2- Ensino Fundamental                      | 2.896.429,21              | 2.027.438,81                                 | 2.027.438,81                                 | 2.027.438,81                            | 0,00                                                  |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos            | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |
| 10.2.4- Educação Especial                       | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |
| 10.2.5- Administração Geral                     | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |
| 10.2.6- Transporte (Escolar)                    | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |
| 10.2.7- Outras                                  | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |

| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                        |                                                 |                                                 |                                            |                                          |                                                                            |                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                             | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR<br>(g) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>(SEM DISPONIBILIDADE DE<br>CAIXA)<br>(h) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS/EMPENHADAS<br>EM VALOR SUPERIOR AO<br>TOTAL DAS RECEITAS<br>RECEBIDAS NO<br>EXERCÍCIO<br>(i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                               | 29.506.524,01                                   | 29.506.524,01                                   | 29.506.524,01                              | 0,00                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                                                |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                        | 29.005.915,53                                   | 29.005.915,53                                   | 29.005.915,53                              | 0,00                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                                                |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                               | 369.598,88                                      | 369.598,88                                      | 369.598,88                                 | 0,00                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                                                |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                               | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                                                |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                               | 131.009,60                                      | 131.009,60                                      | 131.009,60                                 | 0,00                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                                                |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                        | 27.213.514,41                                   | 27.213.514,41                                   | 27.213.514,41                              | 0,00                                     | 0,00                                                                       |                                                                                                                     |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00                                                                       |                                                                                                                     |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00                                                                       |                                                                                                                     |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal                                | VALOR EXIGIDO<br>(j) | VALOR APLICADO<br>(k) | VALOR CONSIDERADO<br>APÓS DEDUÇÕES<br>(l) | % APLICADO<br>(m) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                  | 20.899.522,25        | 27.213.514,41         | 27.213.514,41                             | 91,14             |
| 16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                                      | 0,00              |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                                      | 0,00              |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

20 março 2026 22:22:02

**Luiz Fernando de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
**Secretaria Mun. de Fazenda**  
**Mat. 8822**  
**CRC/RJ 083142/0-0 Contadora**

**Lenilda B. R. P. Silva**  
**Coordenadora de Controle Interno**  
**CRC/RJ 083134/0-9**  
**Contadora**

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
**Chefe Div. Orç. Contabilidade**  
**Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0**



MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO<br>(n) | VALOR NÃO APLICADO<br>(o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS<br>AJUSTE<br>(p) | VALOR NÃO APLICADO<br>EXCEDENTE AO MÁXIMO<br>PERMITIDO<br>(q) | % NÃO APLICADO<br>(r) |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO                        | 2.998.835,82                  | 481.834,19                | 481.834,19                               | 0,00                                                          | 1,60                  |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT<br>PERMITIDO NO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR<br>(s) | VALOR NÃO APLICADO<br>NO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(t) | VALOR DE SUPERÁVIT<br>APLICADO ATÉ O<br>PRIMEIRO<br>QUADRIMESTRE<br>(u) | VALOR APLICADO APÓS<br>O<br>PRIMEIRO<br>QUADRIMESTRE<br>(v) | VALOR TOTAL DE<br>SUPERÁVIT NÃO<br>APLICADO<br>ATÉ O FINAL DO<br>EXERCÍCIO<br>(w) | VALOR DE SUPERÁVIT<br>PERMITIDO NO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR NÃO<br>APLICADO<br>ATÉ O PRIMEIRO<br>QUADRIMESTRE DO<br>EXERCÍCIO ATUAL<br>(x) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB                                           | 374.898,60                                                         | 631.626,52                                            | 374.898,60                                                              | 256.727,92                                                  | 0,00                                                                              | 0,00                                                                                                                                       |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos              | 374.898,60                                                         | 374.898,60                                            | 374.898,60                                                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                              | 0,00                                                                                                                                       |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)       | 0,00                                                               | 256.727,92                                            | 0,00                                                                    | 256.727,92                                                  | 0,00                                                                              | 0,00                                                                                                                                       |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                           |                                              |                                              |                                         |                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)                      | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS                             | 43.947.379,74             | 43.203.000,59                                | 41.065.821,35                                | 39.274.083,55                           | 2.137.179,24                                          |
| 20.1- Educação Infantil                                                                                       | 4.340.274,08              | 4.112.615,57                                 | 3.657.509,08                                 | 3.652.098,71                            | 455.106,49                                            |
| 20.2- Ensino Fundamental                                                                                      | 38.873.305,01             | 38.356.584,37                                | 36.674.511,62                                | 34.888.184,19                           | 1.682.072,75                                          |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos                                                                            | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |
| 20.4- Educação Especial                                                                                       | 733.800,65                | 733.800,65                                   | 733.800,65                                   | 733.800,65                              | 0,00                                                  |
| 20.5- Administração Geral                                                                                     | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |
| 20.6- Transporte (Escolar)                                                                                    | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |
| 20.7- Outras                                                                                                  | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB |                           |                                              |                                              |                                         |                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB                            | 76.873.500,66             | 73.341.151,12                                | 71.203.971,88                                | 69.412.234,08                           | 2.137.179,24                                          |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                | 9.290.790,95              | 8.988.959,44                                 | 8.533.852,95                                 | 8.528.442,58                            | 455.106,49                                            |
| 21.1.1- Creche                                                                                                         | 3.214.252,28              | 3.041.378,85                                 | 2.595.651,00                                 | 2.595.651,00                            | 445.727,85                                            |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

20 março 2026 22:22:02

**Luiz Fernando de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
**Secretaria Mun. de Fazenda**  
**Mat. 8822**  
**CRC/RJ 083142/0-0 Contadora**

**Lenilda B. R. P. Silva**  
**Coordenadora de Controle Interno**  
**CRC/RJ 083134/0-9**  
**Contadora**

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
**Chefe Div. Orç. Contabilidade**  
**Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0**

Continuação

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB |                        |                                        |                                        |                                   |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21.1.2- Pré-escola                                                                                                     | 6.076.538,67           | 5.947.580,59                           | 5.938.201,95                           | 5.932.791,58                      | 9.378,64                                        |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                               | 67.582.709,71          | 64.352.191,68                          | 62.670.118,93                          | 60.883.791,50                     | 1.682.072,75                                    |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                                         | VALOR         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)                                                                          | 43.203.000,59 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                                    | 30.244.002,75 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)                                                                | 0,00          |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)                    | 0,00          |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS                                                    | 0,00          |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) | 49.022,62     |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)                                                                                | 73.397.980,72 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                    | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 53.845.860,01     | 73.397.980,72       | 34,07           |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------------------------|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                | 1.618.766,00       | 0,00               | 1.569.743,38  | 49.022,62          | 0,00                                  |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                               | 1.618.766,00       | 0,00               | 1.569.743,38  | 49.022,62          | 0,00                                  |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                   | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                                  |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)               | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                                  |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                        |                         |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                          | 13.505.671,47           | 13.811.247,32                          |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 3.489.200,00            | 3.116.664,81                           |
| 31.1.1- Salário-Educação                                                                | 2.811.000,00            | 2.461.143,28                           |
| 31.1.2- PDDE                                                                            | 5.300,00                | 3.840,00                               |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

20 março 2026 22:22:02

Continua ( 5 / 8 )

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

**Lenilda B. R. P. Silva**  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI – PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                            |                            |                                              |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO            | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |
| 31.1.3- PNAE                                                | 594.600,00                 | 589.268,00                                   |
| 31.1.4 - PNATE                                              | 78.300,00                  | 62.413,53                                    |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE                       | 0,00                       | 0,00                                         |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                | 0,00                       | 0,00                                         |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO            | 10.016.471,47              | 10.694.582,51                                |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00                       | 0,00                                         |
| 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB              | 0,00                       | 0,00                                         |
| 31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO          | 0,00                       | 0,00                                         |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|----------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | 18.256.130,93             | 16.811.906,34                                | 14.432.863,87                                | 14.223.371,71                           | 2.379.042,47                                          |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 790.516,30                | 752.008,44                                   | 752.008,44                                   | 752.008,44                              | 0,00                                                  |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL                     | 17.465.614,63             | 16.059.897,90                                | 13.680.855,43                                | 13.471.363,27                           | 2.379.042,47                                          |
| 32.3- ENSINO MÉDIO                           | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR                        | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL                    | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS           | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL                      | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |
| 32.8- OUTRAS                                 | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)                                               | 95.129.631,59             | 90.153.057,46                                | 85.636.835,75                                | 83.635.605,79                           | 4.516.221,71                                          |
| 33.1- Despesas Correntes                                                                               | 92.447.680,84             | 87.625.839,89                                | 85.547.602,14                                | 83.546.372,18                           | 2.078.237,75                                          |
| 33.1.1- Pessoal Ativo                                                                                  | 61.909.936,06             | 58.795.598,79                                | 58.730.808,56                                | 58.729.910,67                           | 64.790,23                                             |
| 33.1.2- Pessoal Inativo                                                                                | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 651.495,00                | 646.995,00                                   | 646.995,00                                   | 646.995,00                              | 0,00                                                  |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

20 março 2026 22:22:02

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

**Lenilda B. R. P. Silva**  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

Continuação

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes                                                                       | 29.886.249,78             | 28.183.246,10                                | 26.169.798,58                                | 24.169.466,51                           | 2.013.447,52                                          |
| <b>33.2- Despesas de Capital</b>                                                                        | <b>2.681.950,75</b>       | <b>2.527.217,57</b>                          | <b>89.233,61</b>                             | <b>89.233,61</b>                        | <b>2.437.983,96</b>                                   |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 1.500,00                  | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital                                                                      | 2.680.450,75              | 2.527.217,57                                 | 89.233,61                                    | 89.233,61                               | 2.437.983,96                                          |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB<br>(ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO<br>(ai) |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR      | 1.260.133,53   | 723.231,38               |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 29.988.358,20  | 2.461.143,28             |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 30.138.150,53  | 2.429.618,85             |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 1.110.341,20   | 754.755,81               |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00           | 0,00                     |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00           | 0,00                     |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 1.110.341,20   | 754.755,81               |

| INDICADORES AJUSTADOS                                                                |                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA |                |            |
| VALOR EXIGIDO                                                                        | VALOR APLICADO | % APLICADO |
| 20.899.522,25                                                                        | 27.213.514,41  | 91,14      |

| APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS              |                                              |                                       |            |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|------------|
| TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB | TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE | % APLICADO |
| 39.274.083,55                                                        | 30.244.002,75                                | 69.518.086,30                         | 32,27      |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

20 março 2026 22:22:02

Continuação  
Continua ( 7 / 8 )

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

Nota Explicativa:

Republicado por incorreções no Informativo Oficial do Município de Pirai nº 3086 de 02/02/2026.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

20 março 2026 22:22:02

(8/8)

Luiz Fernando de Souza  
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0



MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS   |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|-----------------------|---------------|
|                                                                                                             |                  |                            | Até o Bimestre<br>(b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                     | 42.135.587,00    | 61.473.624,46              | 59.746.075,53         | 97,18         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU                                           | 6.728.768,00     | 7.114.028,55               | 7.930.048,88          | 111,47        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                                          | 895.348,00       | 895.348,00                 | 663.544,31            | 74,11         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                                     | 25.713.483,00    | 42.167.906,02              | 38.918.467,58         | 92,29         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF         | 8.797.988,00     | 11.296.341,89              | 12.234.014,76         | 108,30        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                     | 147.271.214,00   | 175.010.724,33             | 154.063.966,77        | 88,03         |
| Cota-Parte FPM                                                                                              | 39.223.942,00    | 40.863.942,00              | 40.054.583,17         | 98,01         |
| Cota-Parte ITR                                                                                              | 46.570,00        | 46.570,00                  | 119.237,00            | 256,03        |
| Cota-Parte IPVA                                                                                             | 2.815.980,00     | 3.272.987,83               | 3.722.138,08          | 113,72        |
| Cota-Parte ICMS                                                                                             | 91.319.778,00    | 116.595.932,69             | 106.820.432,69        | 91,61         |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                   | 2.590.041,00     | 2.956.388,81               | 3.347.575,83          | 113,23        |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 11.274.903,00    | 11.274.903,00              | 0,00                  | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – (III) = (I) + (II)    | 189.406.801,00   | 236.484.348,79             | 213.810.042,30        | 90,41         |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS   |               | DESPESAS LIQUIDADAS   |               | DESPESAS PAGAS        |               | INSCRITAS EM RESTOS<br>A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-------------------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                           | Até o bimestre<br>(d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre<br>(e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre<br>(f) | % (f/c) x 100 |                                                       |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                                                  |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                                                  |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                                                  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 0,00            | 256.452,30                | 256.452,30            | 100,00        | 256.452,30            | 100,00        | 256.452,30            | 100,00        | 0,00                                                  |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 256.452,30                | 256.452,30            | 100,00        | 256.452,30            | 100,00        | 256.452,30            | 100,00        | 0,00                                                  |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                                                  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                       | 0,00            | 439.644,34                | 429.787,74            | 97,75         | 429.787,74            | 97,75         | 182.665,80            | 41,54         | 0,00                                                  |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 439.644,34                | 429.787,74            | 97,75         | 429.787,74            | 97,75         | 182.665,80            | 41,54         | 0,00                                                  |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                                                  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                                                  |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                                                  |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

13 março 2026 09:46:54

Continua ( 1 / 7 )

Luiz Fernando de Souza

Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes

Secretaria Mun. de Fazenda

Mat. 8822

CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva

Coordenadora de Controle Interno

CRC/RJ 083134/0-9

Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate

Chefe Div. Orç. Contabilidade

Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS  |               | DESPESAS LIQUIDADAS  |               | DESPESAS PAGAS       |               | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                      |                        | Até o bimestre (d)   | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)   | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)   | % (f/c) x 100 |                                                 |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                            |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>                                                      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                            |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>                                                           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                            |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>                                                                 | <b>50.397.683,68</b> | <b>67.058.923,77</b>   | <b>66.826.053,92</b> | <b>99,65</b>  | <b>66.781.662,16</b> | <b>99,58</b>  | <b>66.689.227,06</b> | <b>99,44</b>  | <b>44.391,76</b>                                |
| Despesas Correntes                                                                           | 50.396.683,68        | 67.057.421,77          | 66.824.552,05        | 99,65         | 66.780.160,29        | 99,58         | 66.687.725,19        | 99,44         | 44.391,76                                       |
| Despesas de Capital                                                                          | 1.000,00             | 1.502,00               | 1.501,87             | 99,99         | 1.501,87             | 99,99         | 1.501,87             | 99,99         | 0,00                                            |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>50.397.683,68</b> | <b>67.755.020,41</b>   | <b>67.512.293,96</b> | <b>99,64</b>  | <b>67.467.902,20</b> | <b>99,57</b>  | <b>67.128.345,16</b> | <b>99,07</b>  | <b>44.391,76</b>                                |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                            | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>                                                                                                                                            | <b>67.512.293,96</b>    | <b>67.467.902,20</b>    | <b>67.128.345,16</b> |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                                                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)                                                          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>                                                                                                                          | <b>67.512.293,96</b>    | <b>67.467.902,20</b>    | <b>67.128.345,16</b> |
| <b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)</b>                                                                                                            | <b>32.071.506,34</b>    |                         |                      |
| <b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)</b>                                                                                                  | 0,00                    |                         |                      |
| <b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)<sup>1</sup></b>                                                                      | <b>35.440.787,62</b>    | <b>35.396.395,86</b>    | <b>35.056.838,82</b> |
| <b>Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)</b>                                                                                                              | <b>0,00</b>             |                         |                      |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | <b>31,57</b>            | <b>31,55</b>            | <b>31,39</b>         |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

13 março 2026 09:46:54

Luiz Fernando de Souza  
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                             |                                                  |                   |              |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|--------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               | Saldo Inicial<br>(no exercício<br>atual)<br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de<br>Referência |                   |              | Saldo Final<br>(não<br>aplicado)<br>(l) = (h - j)) |
|                                                                                                                                                                               |                                                 | Empenhadas<br>(i)                                | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) |                                                    |
| Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2025) (saldo final = XIXd)                                                                                       | 0,00                                            |                                                  |                   |              | 0,00                                               |
| Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2024) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                     | 0,00                                            | 0,00                                             | 0,00              | 0,00         | 0,00                                               |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                         | 0,00                                            | 0,00                                             | 0,00              | 0,00         | 0,00                                               |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                            | 0,00                                             | 0,00              | 0,00         | 0,00                                               |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                 |                                                     |                                                     |                                                                                             |                                                   |                                                                                                                        |                                                                                                          |                             |                                                 |                                                      |                                                                                                                   |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>          | Valor Mínimo<br>para<br>aplicação em<br>ASPS<br>(m) | Valor<br>aplicado em<br>ASPS no<br>exercício<br>(n) | Valor<br>aplicado<br>além do<br>limite<br>mínimo<br>(o) = (n - m), se < 0, então (o) =<br>0 | Total<br>inscrito em<br>RP no<br>exercício<br>(p) | RPNP<br>Inscritos<br>Indevidamente<br>no Exercício<br>sem<br>Disponibilidade<br>Financeira q =<br>(XIII <sub>d</sub> ) | Valor<br>inscrito em<br>RP<br>considerado<br>no Limite<br>(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) =<br>(0) | Total de<br>RP pagos<br>(s) | Total de RP a<br>pagar<br>(t) = (p) - (s) - (u) | Total de RP<br>cancelados<br>ou<br>prescritos<br>(u) | Diferença entre o<br>valor<br>aplicado além do<br>limite<br>e o total de RP<br>cancelados<br>(v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos do exercício de referência (2025) | 32.071.506,34                                       | 67.128.345,16                                       | 35.056.838,82                                                                               | 0,00                                              | 0,00                                                                                                                   | 0,00                                                                                                     |                             | 0,00                                            |                                                      | 35.056.838,82                                                                                                     |
| Empenhos do exercício anterior (2024)      | 28.119.298,45                                       | 62.941.019,79                                       | 34.821.721,34                                                                               | 551.471,15                                        | 0,00                                                                                                                   | 0,00                                                                                                     | 422.914,18                  | 0,00                                            | 128.556,97                                           | 34.693.164,37                                                                                                     |
| Empenhos de 2023                           | 24.542.033,59                                       | 65.882.115,89                                       | 41.340.082,30                                                                               | 395.811,62                                        | 0,00                                                                                                                   | 0,00                                                                                                     | 383.567,25                  | 0,00                                            | 12.244,37                                            | 41.327.837,93                                                                                                     |
| Empenhos de 2022                           | 25.090.749,96                                       | 49.910.167,60                                       | 24.819.417,64                                                                               | 58.902,76                                         | 0,00                                                                                                                   | 0,00                                                                                                     | 58.902,76                   | 0,00                                            | 0,00                                                 | 24.819.417,64                                                                                                     |
| Empenhos de 2021 e anteriores              | 23.387.149,46                                       | 34.736.708,06                                       | 11.349.558,60                                                                               | 2.114.825,80                                      | 0,00                                                                                                                   | 0,00                                                                                                     | 2.072.995,02                | 0,00                                            | 41.830,78                                            | 11.307.727,82                                                                                                     |

|                                                                                                                                                                                          |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012                    | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                               |                   |              |                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|--------------|-----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                   | Saldo Inicial<br>(w)                    | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup><br>(aa) = (w - y) |
|                                                                                                                                                                                   |                                         | Empenhadas<br>(x)                             | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z) |                                                           |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                                                      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                                                      |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

13 março 2026 09:46:54

Luiz Fernando de Souza  
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                               |                |           |                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                         | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y) |
|                                                                                                                                                                         |                                         | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                           |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                      |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|                                                                                         |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                        | 25.259.479,00    | 44.933.279,57           | 59.388.848,27       | 132,17      |
| Proveniente da União                                                                    | 22.627.755,00    | 38.402.321,90           | 51.693.345,31       | 134,60      |
| Proveniente dos Estados                                                                 | 2.631.724,00     | 6.530.957,67            | 7.695.502,96        | 117,83      |
| Proveniente de outros Municípios                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)                                                                   | 1.630.000,00     | 1.630.000,00            | 2.715.947,33        | 166,62      |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 26.889.479,00    | 46.563.279,57           | 62.104.795,60       | 133,37      |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                      |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|                                                                                             |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)                                                                      | 7.898.092,00    | 15.975.421,73          | 13.561.410,46       | 84,88         | 11.642.796,81       | 72,87         | 10.642.260,07      | 66,61         | 1.918.613,65                                    |
| Despesas Correntes                                                                          | 7.454.180,00    | 15.340.449,73          | 13.154.724,59       | 85,75         | 11.238.027,91       | 73,25         | 10.616.550,07      | 69,20         | 1.916.696,68                                    |
| Despesas de Capital                                                                         | 443.912,00      | 634.972,00             | 406.685,87          | 64,04         | 404.768,90          | 63,74         | 25.710,00          | 4,04          | 1.916,97                                        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)                                              | 14.768.446,00   | 28.756.123,75          | 24.596.264,51       | 85,53         | 23.547.201,75       | 81,88         | 22.437.506,64      | 78,02         | 1.049.062,76                                    |
| Despesas Correntes                                                                          | 14.608.446,00   | 25.883.037,72          | 24.059.723,91       | 92,95         | 23.547.201,75       | 90,97         | 22.437.506,64      | 86,68         | 512.522,16                                      |
| Despesas de Capital                                                                         | 160.000,00      | 2.873.086,03           | 536.540,60          | 18,67         | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 536.540,60                                      |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)                                                   | 2.473.317,00    | 1.831.192,53           | 1.574.702,52        | 85,99         | 1.574.702,52        | 85,99         | 1.561.110,74       | 85,25         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 2.473.317,00    | 1.831.192,53           | 1.574.702,52        | 85,99         | 1.574.702,52        | 85,99         | 1.561.110,74       | 85,25         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)                                                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

13 março 2026 09:46:54

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

**Lenilda B. R. P. Silva**  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0



MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                                                             |                      |                        |                      |               |                      |               |                      |               |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                        | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS  |               | DESPESAS LIQUIDADAS  |               | DESPESAS PAGAS       |               | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|                                                                                                                                    |                      |                        | Até o bimestre (d)   | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)   | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)   | % (f/c) x 100 |                                                 |
| Despesas Correntes                                                                                                                 | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                                | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                            |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>                                                                                           | <b>312.367,00</b>    | <b>312.367,00</b>      | <b>269.388,00</b>    | <b>86,24</b>  | <b>269.388,00</b>    | <b>86,24</b>  | <b>269.388,00</b>    | <b>86,24</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes                                                                                                                 | 312.367,00           | 312.367,00             | 269.388,00           | 86,24         | 269.388,00           | 86,24         | 269.388,00           | 86,24         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                                | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                            |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>                                                                                             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes                                                                                                                 | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                                | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                            |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>                                                                                                 | <b>14.308.257,00</b> | <b>20.933.882,85</b>   | <b>17.661.504,92</b> | <b>84,36</b>  | <b>17.518.170,65</b> | <b>83,68</b>  | <b>17.448.141,04</b> | <b>83,34</b>  | <b>143.334,27</b>                               |
| Despesas Correntes                                                                                                                 | 14.308.257,00        | 20.931.142,85          | 17.658.764,92        | 84,36         | 17.515.430,65        | 83,68         | 17.445.401,04        | 83,34         | 143.334,27                                      |
| Despesas de Capital                                                                                                                | 0,00                 | 2.740,00               | 2.740,00             | 100,00        | 2.740,00             | 100,00        | 2.740,00             | 100,00        | 0,00                                            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>39.760.479,00</b> | <b>67.808.987,86</b>   | <b>57.663.270,41</b> | <b>85,03</b>  | <b>54.552.259,73</b> | <b>80,44</b>  | <b>52.358.406,49</b> | <b>77,21</b>  | <b>3.111.010,68</b>                             |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE                                         | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS   |               | DESPESAS LIQUIDADAS   |               | DESPESAS PAGAS        |               | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                   |                      |                        | Até o bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)    | % (f/c) x 100 |                                                 |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>                         | <b>7.898.092,00</b>  | <b>15.975.421,73</b>   | <b>13.561.410,46</b>  | <b>84,88</b>  | <b>11.642.796,81</b>  | <b>72,87</b>  | <b>10.642.260,07</b>  | <b>66,61</b>  | <b>1.918.613,65</b>                             |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b> | <b>14.768.446,00</b> | <b>29.012.576,05</b>   | <b>24.852.716,81</b>  | <b>85,66</b>  | <b>23.803.654,05</b>  | <b>82,04</b>  | <b>22.693.958,94</b>  | <b>78,22</b>  | <b>1.049.062,76</b>                             |
| <b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>   | <b>2.473.317,00</b>  | <b>2.270.836,87</b>    | <b>2.004.490,26</b>   | <b>88,27</b>  | <b>2.004.490,26</b>   | <b>88,27</b>  | <b>1.743.776,54</b>   | <b>76,79</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>                | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>          | <b>312.367,00</b>    | <b>312.367,00</b>      | <b>269.388,00</b>     | <b>86,24</b>  | <b>269.388,00</b>     | <b>86,24</b>  | <b>269.388,00</b>     | <b>86,24</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>              | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>                   | <b>64.705.940,68</b> | <b>87.992.806,62</b>   | <b>84.487.558,84</b>  | <b>96,01</b>  | <b>84.299.832,81</b>  | <b>95,80</b>  | <b>84.137.368,10</b>  | <b>95,61</b>  | <b>187.726,03</b>                               |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>        | <b>90.158.162,68</b> | <b>135.564.008,27</b>  | <b>125.175.564,37</b> | <b>92,33</b>  | <b>122.020.161,93</b> | <b>90,00</b>  | <b>119.486.751,65</b> | <b>88,14</b>  | <b>3.155.402,44</b>                             |

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

13 março 2026 09:46:54

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

**Lenilda B. R. P. Silva**  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

Continuação

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$1,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

13 março 2026 09:46:54

Continua ( 6 / 7 )

Continuação

MUNICÍPIO DE PIRAÍ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$1,00

**Nota Explicativa:**

Republicado por incorreções no Informativo Oficial do Município de Pirai nº 3086 de 02/02/2026.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

13 março 2026 09:46:54

(7/7)

**Luiz Fernando de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
**Secretaria Mun. de Fazenda**  
**Mat. 8822**  
**CRC/RJ 083142/0-0 Contadora**

**Lenilda B. R. P. Silva**  
**Coordenadora de Controle Interno**  
**CRC/RJ 083134/0-9**  
**Contadora**

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
**Chefe Div. Orç. Contabilidade**  
**Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0**

